



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a programação dos valores publicados para o Estado de Minas Gerais na Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017 no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade-MAC dos Estados e do Distrito Federal; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 239ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação dos valores publicados para o Estado de Minas Gerais na Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017 no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

Parágrafo único - O recurso financeiro de que trata esta Deliberação perfaz o valor de R\$53.614.710,25 (cinquenta e três milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e dez reais e vinte cinco centavos) e será programado considerando a metodologia descrita no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - O valor programado total por município de atendimento está disposto no Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º - Os procedimentos listados no Anexo II da Portaria GM/MS nº 3.011/2017 que não tiveram produção em MG no período de série histórica definido na mesma e que, portanto, estão sem financiamento específico apresentam-se listados no Anexo III desta Deliberação.

Art.4º - A operacionalização das alterações previstas nesta Deliberação deve ser realizada de acordo com a legislação vigente em cada ente federativo.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da 4ª parcela/2018.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.668, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

METODOLOGIA PARA A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA PT 3.011/2017

Procedimentos da especialidade de Cardiologia:

| PROC | Descrição Procedimento |
|-------------|--|
| 406040168 | CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL E ILIACAS C/ ENDOPROTESE BIFURCADA |
| 406040176 | CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACICA C/ ENDOPROTESE RETA OU CONICA |
| 406040273 | OCLUSAO PERCUTANEA ENDOVASCULAR DE ARTERIA / VEIA |
| 406040079 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (C/ STENT RECOBERTO) |
| 406040338 | TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA |
| 406040150 | CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL C/ ENDOPROTESE RETA / CONICA |
| 406040320 | TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS |
| 406040184 | CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DAS ILIACAS C/ ENDOPROTESE TUBULAR |

- Aumentou-se o custo médio nos municípios que executaram os procedimentos migrados do FAEC para o MAC considerando o custo médio de produção nos últimos 12 meses na forma de organização 040604 – Cirurgia Endovascular;
- Aumentou-se o parâmetro de programação (85%) na forma de organização 040604 – Cirurgia Endovascular até o limite do saldo do recurso (107,5%);



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- O resquício no valor de R\$30,66 será alocado no 090615 – Reserva para Futuras programações.

Procedimentos da especialidade de Oncologia:

| PROC | Descrição Procedimento |
|-------------|---|
| 304020389 | QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA DO FÍGADO OU DO TRATO BILIAR AVANÇADO |
| 206010095 | TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) |
| 304020397 | QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA DO TIMO AVANÇADA |
| 304010219 | RADIOCIRURGIA - UM ISOCENTRO |
| 304010103 | IMPLANTAÇÃO DE HALO PARA RADIOCIRURGIA |
| 416040179 | ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE CARCINOMA HEPÁTICO |
| 304010243 | RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA FRACIONADA |
| 416040187 | TRATAMENTO DE CARCINOMA HEPÁTICO POR RADIOFREQUÊNCIA |
| 410010154 | RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA PRÓTESE, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA PRÓTESE, NO MESMO ATO CIRÚRGICO |
| 410010138 | RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DA PRÓTESE MAMÁRIA IMPLANTADA |
| 410010146 | RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA BILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DA PRÓTESE MAMÁRIA IMPLANTADA |
| 410010162 | RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA BILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA PRÓTESE, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA PRÓTESE NO MESMO ATO CIRÚRGICO |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- O procedimento 0304010103 será programado na forma de organização 090627 – Futuras Programações em Oncologia;
- Os procedimentos da forma de organização 041604 - Esôfago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais serão programados nesta forma de organização com alteração do custo médio para os municípios de atendimento que apresentaram produção no período definido da PT 3.011/2017 considerando o custo médio de produção do período de dezembro de 2016 a novembro de 2017;
- Os procedimentos da forma de organização 030401 - Radioterapia e 030402 - Quimioterapia paliativa - adulto serão programados nestas formas de organização com alteração do custo médio para os municípios de atendimento que apresentaram produção no período definido da PT 3.011/2017 considerando o custo médio de produção do período de dezembro de 2016 a novembro de 2017;
- O procedimento 0206010095 será programado por procedimento com origem Estado de Minas Gerais na forma de organização 0903178 - TOMOGRAFIA
- Os procedimentos da forma de organização 041001 - Mama serão programados na forma de organização 090627 – Futuras Programações em Oncologia;

Procedimentos da especialidade de Neurologia:

| PROC | Descrição Procedimento |
|-------------|-----------------------------------|
| 403010390 | DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA |

- O procedimento será programado no SIH de média complexidade na categoria de programação Atenção Cirúrgicas às Urgências e Eletivas (neurocirurgia);
- Até a finalização da Revisão do SIH de média complexidade o recurso ficará alocado na Forma de Organização: 990240 - Reserva para programação SIH/MC;

Obs: O procedimento exige a habilitação disposta abaixo:

| | |
|------|---|
| 1602 | Centro de referência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia |
| 1601 | Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia |



Procedimentos de OPM's Auditivas e Ortopédicas:

| PROC | Descrição Procedimento |
|-------------|---|
| 701020598 | MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICIAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA. |
| 701020644 | MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA) |
| 701020628 | ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR |
| 701020652 | BENGALA DE 4 PONTAS |
| 701020636 | ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - SIMPLES |
| 701020610 | CINTA PARA TRANSFERÊNCIAS |
| 701020601 | TÁBUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA |
| 701030321 | SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL |

- Para os procedimentos da OPM Ortopédica os mesmos serão programados na forma de organização 70102 - OPM ortopédicas aumentando-se as metas físicas nos municípios de atendimento que apresentaram produção no período considerado pela PT 3.011/2017 e mantendo o custo médio da forma de organização;
- O valor R\$125,06 do resqúcio ficará programado na forma de organização 090615- Recursos disponíveis para futuras programações;
- Para o procedimento da OPM Auditiva será programado por procedimento com origem Estado de Minas Gerais nos municípios de atendimento habilitados que apresentaram ou não produção no período considerado pela PT 3.011/2017;
- O saldo da programação acima no valor R\$17.995,90 será alocado proporcionalmente para os municípios de atendimento com programação do procedimento 03.01.07.011-3 Terapia Fonoaudiologia individual.



Procedimentos da Linha de Cuidado da Saúde Bucal:

| PROC | Descrição Procedimento |
|-------------|---|
| 414020413 | TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS |
| 307040119 | INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO FIXO |
| 701070170 | APARELHO ORTODÔNTICO FIXO |
| 307040119 | INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO FIXO |
| 404020771 | RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA |
| 414020421 | IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO |
| 701070153 | PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE |
| 404030262 | PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL |
| 404020720 | OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR |
| 307040100 | INSTALAÇÃO DE PRÓTESE EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL |
| 701070161 | APARELHO ORTOPÉDICO FIXO |
| 404030289 | TRATAMENTO CIRÚRGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL |
| 404030297 | OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL |
| 404020712 | ELEVAÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR |

- Os recursos provenientes dos procedimentos da linha de cuidado da saúde bucal serão mantidos macroalocados, na forma de organização 990255 – Portaria 3.011/2017 Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Bucal, por município de atendimento até a conclusão do Estudo para a criação da programação da linha de cuidado da Saúde Bucal na PPI/MG;

- A Coordenação de Saúde Bucal estabelece o prazo até SES/COSEMS/PPI de abril/2018 para finalizar a proposta da programação da linha de cuidado da Saúde Bucal na PPI/MG.

Procedimentos da Materno/Infantil e Saúde da Mulher:

| PROC | Descrição Procedimento |
|-------------|---|
| 101040032 | COLETA EXTERNA DE LEITE MATERNO (POR DOADORA) |
| 101040040 | PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS) |
| 202010775 | DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO |
| 202010783 | ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) |
| 202080099 | CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) |
| 202080242 | PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES |
| 202110095 | DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO |
| 202110109 | DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO |
| 202110141 | DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR |
| 301040052 | ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL |
| 301120064 | ACOMPANHAMENTO EM SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL (SRTN) - HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA. |
| 202110117 | DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO |
| 202110133 | DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

| | |
|-----------|--|
| 301120072 | ACOMPANHAMENTO EM SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE TRIAGEM NEONATAL (SRTN) PACIENTE COM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE |
|-----------|--|

- Os procedimentos 0101040032, 0101040040, 0202010775, 0202010783, 0202080099, 0202080242, serão programados na forma de organização 090401 – Manejo do Leite Humano nos municípios que apresentaram produção no período referido da PT 3.011/2017 com origem Estado de Minas Gerais;
- Os procedimentos 0202110117, 0202110133, 0202110141, 0301120064 e 0301120072, serão programados por procedimentos nos municípios que apresentaram produção no período referido da PT 3.011/2017 com origem Estado de Minas Gerais;
- Os procedimentos 0202110095 e 02021100109 serão programados por procedimento nos municípios de atendimento que apresentaram produção no período definido da PT 3.011/2017, por município de origem considerando população menor de 1 ano utilizando base populacional de 2015;
- O procedimento 0301040052 será programado por procedimento nos municípios que apresentaram produção no período referido da PT 3.011/2017 (exceto João Monlevade, que produziu apenas 1 procedimento) com origem para população própria.

Procedimentos do HEMOMINAS:

| PROC | Descrição Procedimento |
|-------------|--|
| 212010069 | TESTE DO ÁCIDO NUCLEICO (NAT) EM AMOSTRAS DE SANGUE DO DOADOR DE SANGUE. |

- O recurso deste procedimento será programado para o executor HEMOMINAS como procedimento na forma de organização 021201 - Exames do doador/receptor com origem Estado de Minas Gerais.

Procedimentos da especialidade Glaucoma:

| PROC | Descrição |
|-------------|---|
| 0303050012 | ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA |
| 0301010102 | CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSC |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | |
|------------|--|
| 0303050225 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇ |
| 0303050055 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA) |
| 0303050187 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA |
| 0303050039 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA) |
| 0303050160 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA |
| 0303050209 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA |
| 0303050047 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA) |
| 0303050217 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIAÇÃ |
| 0303050152 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA |
| 0303050080 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA) |
| 0303050179 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA |
| 0303050098 | TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE A |
| 0303050195 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA |
| 0303050063 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA) |
| 0303050071 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA) |
| 0303050110 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE P |
| 0303050101 | TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE P |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Os recursos referentes aos procedimentos do glaucoma serão mantidos macroalocados, por município de atendimento, até a finalização das análises da execução por município de origem, considerando o custo médio de produção por paciente;
- Após a finalização das análises citadas acima será publicada Deliberação específica, programando o recurso por microrregião de origem.



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O VALOR PROGRAMADO TOTAL POR MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO

| MUNICÍPIO ATENDIMENTO | GLAUCOMA R\$ | DEMAIS PROCEDIMENTOS R\$ | TOTAL R\$ |
|----------------------------------|-------------------------|---|------------------|
| Minas Gerais | 5.068.264,55 | 4.690.813,02 | 9.759.077,57 |
| Agua Formosa | - | 10,90 | 10,90 |
| Alfenas | - | 191.020,16 | 191.020,16 |
| Almenara | - | 1.269,28 | 1.269,28 |
| Araçuaí | 363.222,68 | 43,60 | 363.266,28 |
| Araxá | - | 2.713,22 | 2.713,22 |
| Arinos | - | 10,90 | 10,90 |
| Barão de Cocais | - | 21,80 | 21,80 |
| Barbacena | - | 68.493,72 | 68.493,72 |
| Bela Vista de Minas | - | 10,90 | 10,90 |
| Belo Horizonte | 11.921.880,30 | 8.579.084,98 | 20.500.965,28 |
| Belo Oriente | - | 21,80 | 21,80 |
| Berilo | - | 10,90 | 10,90 |
| Betim | 3.221.953,50 | 36.338,65 | 3.258.292,15 |
| Bom Despacho | - | 43,60 | 43,60 |
| Brasília de Minas | - | 98,10 | 98,10 |
| Brumadinho | - | 32,70 | 32,70 |
| Buritiz | - | 21,80 | 21,80 |
| Buritiz | - | 32,70 | 32,70 |
| Campo Belo | - | 43,60 | 43,60 |
| Campos Altos | - | 10,90 | 10,90 |
| Caratinga | - | 2.082,83 | 2.082,83 |
| Cataguases | - | 4.896,29 | 4.896,29 |
| Conceição das Alagoas | - | 21,80 | 21,80 |
| Congonhas | - | 2.058,04 | 2.058,04 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------|--------------|------------|--------------|
| Conselheiro Lafaiete | - | 18.441,62 | 18.441,62 |
| Contagem | 2.161.013,16 | 12.414,64 | 2.173.427,80 |
| Coração de Jesus | - | 32,70 | 32,70 |
| Curvelo | - | 4.919,27 | 4.919,27 |
| Diamantina | - | 132.823,71 | 132.823,71 |
| Divinolândia de Minas | - | 10,90 | 10,90 |
| Divinópolis | 278.151,55 | 67.211,20 | 345.362,75 |
| Espinosa | - | 32,70 | 32,70 |
| Francisco Sá | - | 54,50 | 54,50 |
| Frutal | - | 54,50 | 54,50 |
| Governador Valadares | 746.465,81 | 175.720,27 | 922.186,08 |
| Guanhães | 730.334,57 | - | 730.334,57 |
| Ibirité | - | 141,70 | 141,70 |
| Ipatinga | 787.546,85 | 203.384,77 | 990.931,62 |
| Itabira | 386.166,93 | 6.744,90 | 392.911,83 |
| Itacarambi | - | 43,60 | 43,60 |
| Itajubá | - | 231.070,33 | 231.070,33 |
| Itanhadu | 4.342.323,40 | - | 4.342.323,40 |
| Itaúna | - | 1.183,10 | 1.183,10 |
| Ituiutaba | 570.630,49 | 341,30 | 570.971,79 |
| Iturama | - | 32,70 | 32,70 |
| Jaboticatubas | - | 10,90 | 10,90 |
| Janaúba | 1.121.239,51 | 2.262,78 | 1.123.502,29 |
| Januária | - | 76,30 | 76,30 |
| João Monlevade | - | 1.652,38 | 1.652,38 |
| Juiz de | 1.090.828,38 | 945.473,73 | 2.036.302,11 |
| Lagoa Santa | - | 43,60 | 43,60 |
| Lassance | - | 10,90 | 10,90 |
| Lavras | - | 993,02 | 993,02 |
| Lima Duarte | - | 10,90 | 10,90 |
| Machado | - | 32,70 | 32,70 |
| Manhuaçu | - | 833,14 | 833,14 |
| Mathias Lobato | - | 10,90 | 10,90 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | |
|-------------------------|------------|------------|------------|
| Matozinhos | - | 32,70 | 32,70 |
| Monte Azul | - | 21,80 | 21,80 |
| Monte Carmelo | - | 349,30 | 349,30 |
| Montes Claros | - | 348,80 | 348,80 |
| Nanuque | - | 65,40 | 65,40 |
| Ouro Branco | - | 32,70 | 32,70 |
| Ouro Preto | - | 1.786,28 | 1.786,28 |
| Padre Paraíso | - | 43,60 | 43,60 |
| Pará de Minas | - | 11.943,38 | 11.943,38 |
| Patos de Minas | - | 95.258,24 | 95.258,24 |
| Patrocínio | 932.450,19 | - | 932.450,19 |
| Pedro Leopoldo | - | 54,50 | 54,50 |
| Pirapora | 481.541,17 | 43,60 | 481.584,77 |
| Poço Fundo | - | 10,90 | 10,90 |
| Poços de Caldas | - | 480.649,84 | 480.649,84 |
| Ponte Nova | 473.996,29 | 83.543,68 | 557.539,97 |
| Porteirinha | - | 32,70 | 32,70 |
| Pouso Alegre | - | 764.734,84 | 764.734,84 |
| Ribeirão das Neves | - | 316,10 | 316,10 |
| Sabará | - | 230,90 | 230,90 |
| Sacramento | - | 21,80 | 21,80 |
| Salinas | - | 54,50 | 54,50 |
| Santa Bárbara | - | 21,80 | 21,80 |
| Santa Luzia | - | 63.207,10 | 63.207,10 |
| Santo Antônio do Amparo | - | 21,80 | 21,80 |
| Santos Dumont | - | 357,30 | 357,30 |
| São Domingos do Prata | - | 21,80 | 21,80 |
| São Félix de Minas | - | 10,90 | 10,90 |
| São Gotardo | - | 21,80 | 21,80 |
| São João del Rei | - | 76,30 | 76,30 |
| São João Nepomuceno | - | 21,80 | 21,80 |
| São Lourenço | - | 1.564,72 | 1.564,72 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | |
|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| São Sebastião do Paraiso | - | 99.187,12 | 99.187,12 |
| Sete Lagoas | - | 32.953,57 | 32.953,57 |
| Taiobeiras | - | 98,10 | 98,10 |
| Teófilo Otoni | - | 72.782,28 | 72.782,28 |
| Uberaba | 199.435,29 | 261.845,34 | 461.280,63 |
| Uberlândia | 128.887,38 | 1.068.437,31 | 1.197.324,69 |
| Varginha | - | 166.074,80 | 166.074,80 |
| Várzea da Palma | - | 32,70 | 32,70 |
| Vespasiano | - | 98,10 | 98,10 |
| Viçosa | - | 16.681,23 | 16.681,23 |
| Virgem da Lapa | - | 10,90 | 10,90 |
| Total | 35.006.332,00 | 18.608.378,16 | 53.614.710,16 |



**ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.668, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2018.**

**PROCEDIMENTOS QUE NÃO TIVERAM PRODUÇÃO EM MG NO PERÍODO DE
SÉRIE HISTÓRICA DEFINIDO NA MESMA E QUE, PORTANTO, ESTÃO SEM
FINANCIAMENTO**

| PROCED. | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO |
|----------------|---|
| 202110125 | DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA |
| 301040060 | COLETA DE VESTÍGIOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL |
| 404030300 | REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL |
| 701080140 | PRÓTESE EXTENSA DA FACE (2/3 DA FACE) |
| 701080159 | PRÓTESE PARA GRANDE PERDA MAXILAR IMPLANTO SUPORTADA |
| 701080167 | PRÓTESE LABIAL IMPLANTO SUPORTADA |
| 701080175 | PRÓTESE NASAL IMPLANTO SUPORTADA |
| 701080183 | PRÓTESE ÓCULO-PALPEBRAL IMPLANTO SUPORTADA |
| 701080191 | PRÓTESE OBTURADORA PALATOFARINGEANA IMPLANTO SUPORTADA |